

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

**JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO
DE NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DISCURSIVA**

PARA LOCALIZAR SEU RECURSO PRESSIONE OS BOTÕES CTRL+F DO TECLADO E DIGITE O NÚMERO DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO RECURSO.

PROTOCOLOS 34811093810-0 e 34811093809-2. RECURSO INDEFERIDO.

O candidato oferece dois recursos idênticos referentes à questão 01 da prova discursiva.

A questão solicitou que fosse apresentada definição da boa-fé objetiva, indicação da distinção entre esta e a boa-fé subjetiva e a explicação sobre as funções que a boa-fé objetiva exerce no direito contratual.

A resposta do candidato foi bastante insatisfatória, demonstrando ausência de domínio sobre o tema. Não ofereceu definição adequada sobre a boa-fé objetiva, indicando apenas que segundo esta figura “*deve haver uma padronização comportamental nas relações jurídicas, a fim de que os sujeitos possam ter uma justa expectativa com relação aos demais*”, deixando de fazer vinculação a noção de ética contratual ou de comportamento probó.

O candidato também demonstrou desconhecer as funções que a boa-fé objetiva exerce nas relações contratuais, ou seja, como técnica de interpretação (Art. 112 do CC), como limitadora do exercício de direitos (Art. 187 do CC) e como criadora de deveres anexos (Art. 422 do CC).

Por fim, na distinção entre a boa-fé objetiva e a subjetiva, o candidato vinculou esta última à “*falta de dolo intencional para agir de determinada forma*”, o que se mostra uma explicação insuficiente.

Portanto, o candidato não atendeu satisfatoriamente ao tema e não foi claro na resposta, fazendo construções de argumentos de forma confusa. Não houve o desenvolvimento do tema de forma adequada (com introdução, desenvolvimento e conclusão de raciocínio). A seleção de argumentos também mostrou-se escassa e inadequada.

Em síntese, não há motivos justificáveis para a alteração do grau atribuído ao candidato, eis que este não demonstrou ter domínio sobre o tema questionado, por isso, a questão será mantida.

PROTOCOLO 34811093839-7. RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO.

Questão 01: Língua Portuguesa

A Banca defere os recursos interpostos, pois, em relação ao termo empregável, por ser um termo comum à área de Desenvolvimento de Sistemas, não torna a expressão incorreta, e em relação ao uso da expressão “nesta” e da vírgula que separa um adjunto adverbial deslocado, apesar de esses usos tornarem o texto um pouco confuso, não estão incorretos. Por isso, altera-se a nota de 4 para 5.

Questão 01: Conhecimentos Específicos

A banca elaborou documento com a correção da questão 1, tendo disponibilizado o mesmo para a Fundatec. Nesse caso, solicita-se que o candidato procure a Fundatec para obter o parecer referente a correção de tal questão.

Apesar da resposta da questão 1 estar incompleta e com falhas, foram considerados diversos outros aspectos, tendo o candidato recebido 87,50% do valor total.

A correção da questão foi realizada baseando-se em critérios concretos e bem definidos, não sendo possível utilizar outros aspectos, como, por exemplo, a experiência do candidato, a empresa em que trabalhou, a função que desempenhou, etc.

Apesar da resposta estar incompleta e com falhas, foram considerados diversos outros aspectos, tendo o candidato recebido 77,77% do valor desses itens.

Aplicou-se, a esse candidato, o mesmo critério empregado nos demais e em completa aderência ao enunciado em questão. Em consequência, não há razões técnicas que justifiquem o aumento da nota do candidato, devendo ser mantido, obrigatoriamente, a avaliação já divulgada. Recurso Indeferido – Questão mantida.

PROTOCOLO 34811093838-7. RECURSO INDEFERIDO.

Na prova solicitou-se, ao candidato, o seguinte: cite o nome das atividades apontadas pelas setas nº 1 e 2, e, utilizando o texto introdutório, apresente um exemplo do que é feito em cada uma dessas atividades, assim como o(s) papel(éis) que participa(m) efetivamente das mesmas. Quanto a esses itens, o candidato respondeu da seguinte forma: “O ciclo de desenvolvimento do Scrum é o Sprint, onde são desenvolvidas as tarefas definidas no Sprint Backlog. No Sprint, a cada 24 horas, é realizada uma reunião de avaliação pela equipe. As reuniões são rápidas e cada membro informa o seu trabalho atual, as dificuldades que está encontrando e o que fará até a próxima reunião. Nas reuniões, um papel fundamental é o do Scrum Master, que atua como facilitador, mantendo o foco da equipe no projeto e auxiliando nas resoluções de dúvidas”.

Nessa questão o candidato não associou, explicitamente, as setas nº 1 e 2 a atividade correspondente, deixando que o leitor concluísse sobre o que é Sprint e o que é a atividade de “24 horas”, apontada pela seta nº 1. Apesar disso, esse aspecto foi considerado como certo. O candidato, entretanto, não citou explicitamente o nome da atividade apontada pela seta nº 1, chamada de “Daily Scrum”; nesse caso, o candidato apenas disse que “No Sprint, a cada 24 horas é realizada uma reunião de avaliação pela equipe” e que “um papel fundamental é o do Scrum Master”. Além disso, o candidato não citou, explicitamente, os papéis que participam efetivamente dessa atividade, apenas citou “pela equipe”. Uma equipe é composta de profissionais que desempenham papéis, como, por exemplo, Product Owner, desenvolvedores, etc.

Apesar da resposta estar incompleta e com falhas, foram considerados diversos outros aspectos, tendo o candidato recebido 77,77% do valor desses itens.

Aplicou-se, a esse candidato, o mesmo critério empregado nos demais e em completa aderência ao enunciado da questão. Em consequência, não há razões técnicas que justifiquem o aumento da nota do candidato, devendo ser mantida, obrigatoriamente, a avaliação já divulgada.

Porto Alegre, 24 de julho de 2015.

Comissão de Concurso & Processos Seletivos Públicos